

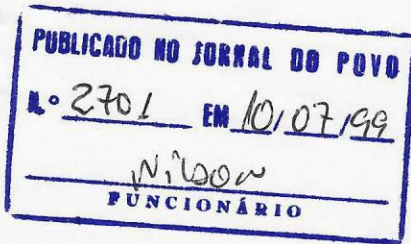


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 Sarandi - Paraná



LEI Nº 813/99

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, aprovou e eu,  
JULIO BIFON, Prefeito Municipal,  
Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de  
GERALDINA IZIDIA DA SILVA, a atual Rua nº 2, do Jardim Tropical.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho 1999.

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal